

20
26

Estudo Escala 6 x 1

Fecomércio PE
CNC Sesc Senac
Sindicatos Empresariais | Instituto Fecomércio

Hub
de Dados
do Comércio

Estudo Escala 6x1

Sumário Executivo

A PEC que propõe o fim da escala 6x1 (seis dias de trabalho para um de descanso) tramita no Congresso Nacional e prevê jornada máxima de 4 dias por semana ou equivalente em horas. Para o estado de Pernambuco, em que se registram 2,09 milhões de vínculos formais ativos em dezembro de 2025, o impacto é direto: aproximadamente 6 em 10 trabalhadores (pouco mais de 1,24 milhão de pessoas) atuam em jornadas superiores a 40 horas semanais, exatamente a faixa-alvo da proposta. Tendo em vista a centralidade da pauta no debate público e a relevância da questão para o comércio de bens, serviços e turismo, que emprega formalmente um contingente 860.381 trabalhadores em jornada 6 por 1, propõe-se uma análise baseada em três dimensões do impacto:

- (1) a demanda por trabalho;
- (2) a renda disponível das famílias;
- (3) a receita governamental de INSS, FGTS e IRRF.

A referida análise está lastreada em dois cenários normativos: o Cenário A, marcado pela redução de 44 horas para 40 horas semanais; e o Cenário B, que envolve o pagamento de hora extra aos trabalhadores no 6º dia da escala. A modelagem de ambos os cenários adota estatísticas oficiais, bem como procedimentos, hipóteses e fundamentos aplicados ao contexto do estado de Pernambuco.

Principais resultados

- Emprego: o Cenário A (redução 44h para 40h, mesmo salário) aponta perda de 49.866 postos (4,0%). Já o Cenário B (hora extra no 6º dia) indica redução de 71.308 postos (5,7%).
- Renda: o Cenário A ocasiona efeito neutro para o trabalhador. Por outro lado, o Cenário B implica uma redução de R\$ 183/mês por trabalhador, o que representa uma perda anual de R\$ 2,74 bilhões em massa salarial e uma contração do consumo da ordem de R\$ 2,33 bilhões/ano.
- Arrecadação: no Cenário A, mantém-se mesmo patamar de receita. No Cenário B, a arrecadação é reduzida em R\$ 104 milhões/mês (R\$ 1,26 bilhão/ano).
- Observação: a proporção de vínculos em jornada acima de 40 horas permanece em torno de 62% nos dados da Caged entre 2020 e 2026, o que indica que a escala 6x1 não é resultado de um ciclo econômico específico.

Estudo Escala 6x1

1. Contexto

1.1 O que é a Escala 6x1

A escala 6x1 designa o regime de trabalho em que o empregado cumpre seis dias consecutivos de atividade para cada dia de repouso. No Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece a jornada máxima semanal em 44 horas (art. 58) com repouso semanal remunerado obrigatório (art. 67). A combinação destas normas resulta na jornada típica de 7h20min diária por seis dias, totalizando 44h/semana, regime predominante no comércio, nos serviços, na construção civil e na indústria.

A proposta legislativa em tramitação (PEC 3/2023 e similares) busca constitucionalizá-la como limite máximo, fixando a jornada semanal em 36 horas distribuídas em quatro dias ("4x3") ou equivalente. A medida é apresentada como redução da jornada, mas seu impacto concreto depende do modelo de implementação:

- (a) Redução de horas sem corte salarial.
- (b) Manutenção da jornada com pagamento de hora extra no 6º dia.
- (c) Contratação de trabalhadores adicionais para cobrir os turnos.

1.2 Relevância para Pernambuco e o comércio

Pernambuco registrou 2.097.987 vínculos empregatícios formais ativos em 31 de dezembro de 2025, segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE). Desses, 1.246.639 estão em faixas de jornada contratada acima de 40 horas semanais, o que representa 60,3% dos vínculos com informação de jornada registrada. A Fecomércio-PE representa os setores de Comércio, Serviços e Turismo que, juntos, concentram 860.381 trabalhadores em jornada 6x1: 320.562 no Comércio (91,0% dos vínculos do setor) e 539.819 nos Serviços (41,2%). Esses dois setores respondem por cerca de 69,0% de todos os vínculos em jornada estendida no estado.

2. Dados e Método

2.1 Fontes de dados

Duas bases foram utilizadas:

- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais, MTE): microdados de vínculos ativos em 31/12/2025 para o estado de Pernambuco, tabulados por faixa de horas contratadas, grande setor (IBGE) e CNAE 2.0 Subclasse. Variáveis utilizadas: número de vínculos e remuneração total (soma).
- CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, MTE): dados anuais de 2020 a 2026 para Pernambuco, tabulados por CNAE e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), com faixa de jornada (até 40h e acima de 40h), número de vínculos e salário médio. Utilizada para análise da tendência histórica e perfil ocupacional.

2.2 Definição operacional de "Trabalhador 6x1"

Para identificar os trabalhadores em escala 6x1 nos microdados da RAIS, utilizou-se a variável "Faixa de Hora Contratada". As faixas selecionadas como variável para regimes de trabalho 6x1 ou equivalentes foram:

- 41 a 44 horas: jornada-padrão da escala 6x1 (6 dias × 7h20min = 44h).
- 45 a 48 horas: jornada estendida, inclui turnos de 8h em 6 dias e trabalho aos sábados com hora extra.
- Mais de 48 horas: regimes de escala contínua e trabalhos com banco de horas.

A RAIS registrou 31.261 vínculos ativos em dez/2025 sem informação de faixa de hora contratada. Esses vínculos foram excluídos de todos os cálculos desta análise. A base classificada utilizada foi de 2.066.726 vínculos, dos quais 1.246.639 estão em jornada igual ou superior a 41 horas semanais, representando 60,3% do total classificado.

Essa definição operacional pode incluir trabalhadores que, embora contratem 41h, praticam outros arranjos de dias (como 5x8h). Mesmo assim, dada a estrutura setorial do mercado pernambucano (predominância de varejo, alimentação e serviços gerais), a correlação entre 41 e 44 horas e o regime de 6 dias é historicamente alta.



2.3 Alíquotas e Parâmetros Fiscais Utilizados

Tabela 1: Parâmetros e alíquotas do estudo

Parâmetro	Valor Utilizado	Base / Observação
Alíquota INSS empregado (média pond.)	7,5%	Média ponderada pela faixa salarial (tabela progressiva 2025)
Alíquota INSS patronal	20,0%	Regime geral; exclui contribuições adicionais (SAT, terceiros)
FGTS	8,0%	Sobre remuneração bruta
IRRF efetivo	5,0%	Estimativa sobre a base de cálculo (após INSS); média da faixa-renda
Salário mínimo (2025)	R\$ 1.518,00	Ref. MTE – portaria agosto/2025
MPC (propensão marginal ao consumo)	0,85	Estimativa para renda baixa – Costa, Carrasco-Gutierrez (2015) sob a média ponderada de 0,01 para MPC 78% e 0,0175 para 89%

2.4 Elasticidade da Demanda por Trabalho

A elasticidade-custo do trabalho (ϵ) mede a variação percentual na demanda por emprego causada por uma variação de 1% no custo de contratar. A fórmula utilizada é:

$$\Delta Emprego (\%) = \epsilon * \Delta Custo (\%)$$

Tabela 2: Classificação de elasticidade

Classificação de Elasticidade	Valor (ϵ)	Fonte / Justificativa
Otimista	-0,15	Aproxima a elasticidade média de curto prazo (-0,174) encontrada por Popp (2023) em meta-análise de 705 estimativas para o mercado de trabalho.
Central	-0,40	Próximo à média (-0,43) de Popp (2023) e à mediana internacional (-0,42) de Lichter, Peichl e Siegloch (2015), ambas dentro do intervalo [-0,75; -0,15] identificado por Hamermesh (1993)
Pessimista	-0,70	Aproxima a elasticidade média de trabalhadores de baixa qualificação (-0,720) reportada por Popp (2023)

Nota: A elasticidade varia por horizonte temporal (Hamermesh, 1993), aplicada igualmente aos Cenários A e B; o estudo não estima elasticidades distintas por cenário, embora a literatura (Calmfors e Hoel, 1988) sugira que redução de jornada e hora extra sejam mecanismos de ajuste diferentes. No curto prazo, custos de ajustes, como custo de treinamento, fazem a firma preferir absorver o choque via margem; no médio prazo, esses custos deixam de ser barreira e a elasticidade converge ao valor central. O limite pessimista não tem horizonte definido no estudo.



Estudo Escala 6x1

3. Trabalhador 6 por 1 em Pernambuco

3.1 Panorama geral

Tabela 3: Grandes números do mercado de trabalho

Indicador	Valor
Vínculos formais ativos (PE / dez 2025)	2.097.987
Vínculos sem informação de jornada (excluídos)	31.261
Base classificada	2.066.726
Vínculos em jornada $\geq 41h$ (escala 6x1)	1.246.639 (60.3% da base classif.)
Vínculos em jornada $\leq 40h$	820.087
Salário médio – trabalhador 6x1	R\$ 2.289,85
Salário médio – média geral PE	R\$ 3.164,96
Renda líquida estimada (6x1)	R\$ 2.012,21
Massa salarial mensal (6x1)	R\$ 2,85 bilhões/mês

Fonte: RAIS/MTE; elaboração: Hub de Dados do Comércio

O trabalhador 6x1 em Pernambuco ganha, em média, R\$ 875 a menos por mês do que a média geral do mercado formal pernambucano (R\$ 2.290 contra R\$ 3.165). Esse diferencial mostra que os mais afetados pela jornada longa são os trabalhadores de menor renda.

3.2 Distribuição por grande setor

Tabela 4: Vínculos por faixa de hora contratada em Pernambuco

Sector	Total Vínculos	Vínculos 6x1	% em 6x1	$\leq 40h$
1 – Indústria	273.867	238.444	87,1%	30.950
2 – Construção Civil	100.335	91.202	90,9%	6.525
3 – Comércio	352.441	320.562	91,0%	27.099
4 – Serviços	1.310.207	539.819	41,2%	751.368
5 – Agropecuária	61.137	56.612	92,6%	4.145

Fonte: RAIS/MTE; elaboração: Hub de Dados do Comércio

Agropecuária (92,6%), Comércio (91,0%) e Construção Civil (90,9%) registram a maior proporção de trabalhadores em jornada estendida. O setor de Serviços, embora com a menor proporção (41,2%), concentra o maior volume absoluto: 539.819 trabalhadores em 6x1, dado que esse setor é o principal empregador do estado.



3.3 Tendência histórica: RAIS 2022-2025

Os dados da RAIS permitem avaliar a estabilidade desse padrão ao longo do tempo. A tabela 5 apresenta o número de vínculos por faixa de jornada e a proporção da jornada estendida sobre o total, de 2022 a 2025.

Tabela 5: Proporção de vínculos por faixa de hora contratada entre 2022 e 2025

Ano	Vínculos ≤40h	Vínculos >40h	% >40h	Crescimento >40h
2022	655.238	1.122.462	62,9%	-
2023	738.599	1.136.266	59,6%	1,2%
2024	707.933	1.179.804	61,5%	3,8%
2025	820.087	1.246.639	59,4%	5,7%

Fonte: RAIS/MTE; elaboração: Hub de Dados do Comércio

A proporção de vínculos em jornada acima de 40 horas oscilou entre 62,9% e 59,4% em todos os quatro anos da série, sem tendência de queda. Os números mostraram que a escala 6x1 é um traço estrutural do mercado formal pernambucano.



4. Simulações e Cenários de Impacto

4.1 Descrição dos cenários

A Tabela 6 apresenta os cenários possíveis diante da mudança normativa. No primeiro cenário, considera-se a manutenção dos salários com a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais. Nesse caso, a relação $44/40 = 1,10$ indica que o custo total da folha de pagamento permanece inalterado, mas o custo de cada hora de trabalho aumenta em 10% para o empregador. Em outros termos: se o salário mensal permanece fixo mas as horas trabalhadas por semana caem de 44 para 40, o custo que a empresa paga por cada hora efetivamente trabalhada sobe, porque o mesmo valor está sendo dividido por menos horas.

No segundo cenário, caso a nova norma permita a conversão do sexto dia em hora extra, com adicional de 100%, o custo adicional corresponderia a 100% de 1/7 do custo semanal, resultando em um acréscimo de aproximadamente 14,3% sobre o custo semanal da mão de obra.

Tabela 6: Cenários normativos

Cenário	Descrição	Variação de Custo
A – Redução de Jornada	Jornada contratada reduzida de 44h para 40h semanas, com manutenção do salário nominal. Custo-hora do trabalho aumenta ~10% (mesma remuneração para menos horas).	+10,0% no custo/hora
B – Hora Extra no 6º Dia	Jornada mantida com o 6º dia remunerado como hora extra (+100%, conforme CLT art. 59). Aumento médio do custo patronal de ~14,3% sobre a folha 6x1.	+14,3% na folha

4.2 Impacto no emprego: aplicação da elasticidade

A fórmula $\Delta \text{emprego (\%)} = \varepsilon \times \Delta \text{custo (\%)}$ foi aplicada aos 1.246.639 vínculos em 6x1 para estimar o número de postos em risco de extinção sob cada combinação de cenário e elasticidade:

Tabela 7: Aplicação dos cenários e postos em risco

Cenário	Elasticidade	Δ Custo	Δ Emprego (%)	Postos em Risco
A – Redução 44h → 40h (mesmo salário)	Otimista (-0,15)	+10.0%	-1,5%	18.700
A – Redução 44h → 40h (mesmo salário)	Central (-0,40)	+10.0%	-4,0%	49.866
A – Redução 44h → 40h (mesmo salário)	Pessimista (-0,70)	+10.0%	-7,0%	87.265
B – Hora extra no 6º dia (+100%)	Otimista (-0,15)	+14.3%	-2,1%	26.740
B – Hora extra no 6º dia (+100%)	Central (-0,40)	+14.3%	-5,7%	71.308
B – Hora extra no 6º dia (+100%)	Pessimista (-0,70)	+14.3%	-10,0%	124.789

Estudo Escala 6x1

A fórmula $\Delta\text{Emprego (\%)} = \varepsilon \times \Delta\text{Custo (\%)}$ é aplicada à base de 1.246.639 vínculos em 6x1 identificados na RAIS.

No Cenário A com elasticidade central: $-0,40 \times 10,0\% = -4,0\%$. Aplicado à base: $4,0\%$ de 1.246.639 = 49.866 postos em risco.

No Cenário B, o custo patronal sobe 14,3% (em vez de 10,0%), o que eleva proporcionalmente o impacto: $-0,40 \times 14,3\% = -5,72\%$, ou seja, 5,72% de 1.246.639 = 71.308 postos. Para cada linha da tabela, multiplica-se a elasticidade pelo delta de custo do cenário e pelo total da base 6x1.

A variação entre os limites otimista e pessimista é considerável. No Cenário A, a faixa vai de 18.700 postos (elasticidade $-0,15$) a 87.265 postos ($-0,70$). No Cenário B, de 26.740 a 124.789 postos. Essa amplitude indica a incerteza real sobre como cada setor reagirá a um choque de custo do trabalho.

Setores como varejo de alimentos, restaurantes e vigilância, que concentram os maiores volumes de trabalhadores 6x1, têm baixa substituição tecnológica em um prazo de 12 a 18 meses. O caráter intensivo em mão de obra de certos segmentos é outro determinante da variação da elasticidade geral e, consequentemente, do impacto em termos de margem média de lucro das empresas. O mais provável é que as empresas absorvam o custo adicional via redução de margem antes de demitir. No curto prazo (até 18 meses), o impacto no emprego tende ao limite otimista; no médio prazo (2 a 3 anos), converge à estimativa central.

Este estudo não estima elasticidades por segmento produtivo; mas sim usa uma elasticidade agregada (otimista, central, pessimista), aplicada uniformemente aos 1.246.639 vínculos em 6x1, ficando a diferenciação setorial como possível extensão futura do trabalho.



5. Impacto na Renda das Famílias

5.1 Situação atual

O trabalhador em escala 6x1 em PE recebe salário bruto médio de R\$2.289,85. Após deduções de INSS (7,5%) e IRRF efetivo (5% sobre a base líquida), a renda disponível estimada é de R\$2.012,21 por mês, cerca de 1,33 salário mínimo (SM = R\$1.518,00 em 2025). O estudo, no momento, agregou os salários por conveniência estatística, ficando a diferenciação por remuneração como possível extensão futura do trabalho.

Tabela 8: Situação da renda líquida do vínculo

Item	Valor Mensal
Salário bruto médio (6x1)	R\$ 2.289,85
(-) INSS empregado (7,5%)	(R\$ 171,74)
Base IRRF	R\$ 2.118,11
(-) IRRF efetivo (5%)	(R\$ 105,91)
Renda líquida estimada	R\$ 2.012,21

5.2 Cenário A: renda mantida

No Cenário A, o salário nominal é preservado. A renda disponível permanece em R\$ 2.012,21. O trabalhador ganha um dia adicional de descanso sem perda financeira imediata. Do ponto de vista estritamente contábil, o Cenário A é neutro para a demanda agregada das famílias; mas essa neutralidade contábil não captura todos os efeitos possíveis. O dia livre adicional pode se converter em ganhos de produtividade no trabalho restante, e também em consumo associado a lazer, cuidados domésticos e atividades familiares, ainda que este estudo não estime a magnitude desses efeitos.

5.3 Cenário B: redução proporcional

Se o empregador optar pela redução proporcional do salário ao reduzir a jornada de 44h para 40h, o salário bruto cai na proporção $40/44 = 90,9\%$. É importante registrar que essa redução não é uma prerrogativa unilateral do empregador: a Constituição Federal (art. 7º, VI) garante a irredutibilidade salarial, salvo disposição em convenção ou acordo coletivo. Este exercício é, portanto, hipotético e condicionado à negociação coletiva e não um desdobramento automático da mudança de jornada. Na ausência desse acordo, o canal de ajuste mais provável é o quantitativo de vagas, capturado nos cenários de emprego da Seção 4, e não uma redução direta de renda por vínculo.





Tabela 9: Situação da renda líquida do vínculo após redução proporcional

Comparativo de Renda	Atual (6x1, 44h)	Cenário B (40h, prop.)
Salário bruto	R\$ 2.289,85	R\$ 2.081,68
INSS empregado	(R\$ 171,74)	(R\$ 156,13)
IRRF (efetivo)	(R\$ 105,91)	(R\$ 96,28)
Renda líquida	R\$ 2.012,21	R\$ 1.829,28
Diferença mensal	-	(R\$ 182,93)

Escalonado para o universo de 1.246.639 trabalhadores em 6x1 no estado:

- Perda de renda mensal total: R\$228,00M/mês.
- Perda de renda anual total: R\$2,74 bilhões/ano.
- Contração estimada no consumo das famílias (MPC = 0,85): R\$2,33 bilhões/ano.

Uma redução de R\$2,33 bilhões no consumo das famílias vai além das empresas que empregam esses trabalhadores, eles são também consumidores do comércio e dos serviços. O efeito se escalaria aos fornecedores, prestadores de serviços e o varejo em geral, ampliando o impacto econômico do Cenário B no estado.



6. Impacto na Arrecadação Governamental

6.1 Base de cálculo atual

A massa salarial mensal dos trabalhadores em 6x1 gera um volume relevante de contribuições obrigatórias. A estimativa abaixo considera a remuneração total da faixa $\geq 41h$ apurada na RAIS (R\$ 2,85 bilhões/mês).

Tabela 10: Arrecadação mensal estimada por componente

Componente	Alíquota	Arrecadação Mensal Estimada (PE)
INSS Empregado	7,5%	R\$ 214.096.464,49
INSS Patronal	20,0%	R\$ 570.923.905,30
FGTS	8,0%	R\$ 228.369.562,12
IRRF	~5,0%	R\$ 132.026.153,10
Total	-	R\$ 1.145.416.085,02

Em termos anuais, a contribuição total estimada é de R\$ 13,74 bilhões/ano provenientes exclusivamente dos trabalhadores em escala 6x1 em Pernambuco.

6.2 Cenários de impacto na arrecadação

Tabela 11: Aplicação dos cenários na arrecadação

Componente	Atual (mês)	Cenário B (mês)	Diferença (mês)	Diferença (ano)
INSS Empregado	R\$ 214.096.464,49	R\$ 194.633.149,54	(R\$ 19.463.314,95)	(R\$ 233,6M)
INSS Patronal	R\$ 570.923.905,30	R\$ 519.021.732,09	(R\$ 51.902.173,21)	(R\$ 622,8M)
FGTS	R\$ 228.369.562,12	R\$ 207.608.692,84	(R\$ 20.760.869,28)	(R\$ 249,1M)
IRRF	R\$ 132.026.153,10	R\$ 120.023.775,55	(R\$ 12.002.377,55)	(R\$ 144,3M)
Total	R\$ 1.145.416.085,02	R\$ 1.041.287.350,02	(R\$ 104.128.735,00)	(R\$ 1,26 bi)

A redução proporcional de salário discutida nesta seção não é uma prerrogativa unilateral do empregador. A Constituição Federal (art. 7º, VI) garante a irredutibilidade salarial, salvo disposição em convenção ou acordo coletivo, e a CLT (art. 468) veda alteração contratual lesiva ao trabalhador mesmo com consentimento individual. Este exercício é, portanto, hipotético e condicionado à negociação coletiva. Na ausência de acordo coletivo viabilizando o corte salarial, o canal de ajuste mais provável do Cenário A não é a redução de renda por vínculo, mas redução dos vínculos; capturado na Tabela 7 (perda de 18.700 a 87.265 postos) e na tabela abaixo.

Estudo Escala 6x1

Tabela 12: Impacto por elasticidade

Elasticidade	Postos em risco	Folha mensal perdida	Arrecadação anual em risco
Otimista (-0,15)	18.700	R\$42,82 milhões	R\$208,1 milhões
Central (-0,4)	49.866	R\$114,19 milhões	R\$554,9 milhões
Pessimista (-0,7)	87.265	R\$199,82 milhões	R\$971,1 milhões

7. CNAE's e CBO's mais Impactados

7.1 Top 14 CNAEs por volume de trabalhadores em 6x1 (CAGED dez/2025)

	CNAE 2.0 Subclasse	Vínculos 6x1	% em 6x1	Sal. Médio
1	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	46.551	78,7%	R\$ 1.875,43
2	Construção de edifícios	42.323	93,6%	R\$ 2.268,49
3	Com. varej. mercadorias – supermercados	32.863	94,6%	R\$ 1.782,32
4	Condomínios prediais	30.737	87,1%	R\$ 2.055,04
5	Restaurantes e similares	29.226	91,1%	R\$ 1.839,78
6	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	27.712	89,3%	R\$ 2.314,14
7	Fabricação de açúcar em bruto	26.435	93,7%	R\$ 2.434,36
8	Transporte rodoviário de carga (intermunicipal/interestad.)	22.987	92,3%	R\$ 2.592,30
9	Atividades de vigilância e segurança privada	19.610	81,7%	R\$ 2.170,54
10	Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios	19.221	90,8%	R\$ 1.850,75
11	Cultivo de uva	18.025	88,9%	R\$ 1.754,49
12	Confecção de peças do vestuário (exceto roupas íntimas)	14.588	95,3%	R\$ 1.643,18
13	Com. varejista de materiais de construção em geral	14.150	90,7%	R\$ 1.993,26
14	Hotéis	14.004	89,8%	R\$ 2.374,37



“Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros” lideram em volume absoluto (46.551 trabalhadores) mas com menor concentração (78,7%), dada a diversidade de regime dos contratos terceirizados. “Supermercados” e “Confecção de peças do vestuário” registram as maiores proporções (94,6% e 95,3%, respectivamente), quase universalidade da 6x1 nesses segmentos.

7.2 Top 10 ocupações (CBO): jornada acima de 40h (RAIS 2024)

	Ocupação (CBO)	Vínculos >40h	Sal. Médio
1	Vendedor de comércio varejista	21.237	R\$ 1.853,66
2	Assistente administrativo	19.661	R\$ 2.206,41
3	Auxiliar de escritório	15.057	R\$ 1.821,22
4	Faxineiro	14.895	R\$ 2.113,55
5	Motorista de caminhão (rotas regionais)	11.641	R\$ 2.799,17
6	Alimentador de linha de produção	10.551	R\$ 2.071,00
7	Atendente de lojas e mercados	8.560	R\$ 1.533,63
8	Operador de caixa	8.241	R\$ 2.003,14
9	Servente de obras	8.214	R\$ 2.401,37
10	Receptionista, em geral	7.425	R\$ 1.859,71

As ocupações mais afetadas são de nível técnico-operacional, com salários entre 1 e 2 salários mínimos. O vendedor de comércio varejista (21.237 vínculos) e o assistente administrativo (19.661) lideram, o que confirma que a 6x1 é um fenômeno concentrado no comércio e nos serviços.





8. Conclusões

8.1 Síntese dos resultados

Tabela 13: Síntese dos resultados

Dimensão	Cenário A (favorável ao trabalhador)	Cenário B (mais oneroso)
Emprego	Perda de 18.700 a 87.265 postos	Perda de 26.740 a 124.789 postos
Renda familiar	Neutro: salário mantido	Perda de R\$ 183/mês/trabalhador
Consumo total	Neutro	Contração de R\$ 2,33 bi/ano em PE
Arrecadação	Mantida	Redução de R\$ 1,26 bi/ano em PE

8.2 Posições de debate

Com base na análise, sugerem-se as seguintes posições para o debate legislativo:

- O Cenário A (redução sem corte salarial): O impacto nos postos de trabalho é moderado a curto prazo (estimativa central: -4%).
- O Cenário B: a hora extra obrigatória no 6º dia eleva o custo patronal em 14,3% sobre a folha 6x1, com potencial de extinguir até 5,7% dos postos (estimativa central), além de reduzir renda e consumo.
- Negociação coletiva por setor: setores como supermercados (94,6% em 6x1) e confecção (95,3%) têm dinâmicas específicas que acordos coletivos negociados já contemplam os casos, em vez de regra uniforme.



Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 7º, inciso VI.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Art. 58, art. 59, art. 67, art. 468.

COSTA, Marcos Gesteira; CARRASCO-GUTIERREZ, Carlos Enrique. Testing the optimality of consumption decisions of the representative household: Evidence from Brazil. *Revista Brasileira de Economia*, v. 69, n. 3, p. 373-387, 2015.

HAMERMESH, Daniel S. *Labor Demand*. Princeton: Princeton University Press, 1993.

KRISHNA, Pravin; MITRA, Devashish; CHINOY, Sajjid. Trade liberalization and labor demand elasticities: evidence from Turkey. *Journal of International Economics*, v. 55, p. 391-409, 2001.

LICHTER, Andreas; PEICHL, Andreas; SIEGLOCH, Sebastian. The own-wage elasticity of labor demand: a meta-regression analysis. *European Economic Review*, v. 80, p. 94-119, 2015.

MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). *Microdados CAGED e RAIS*. 2025. Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/inicial.php>. Acesso em: 17/08/2026.

POPP, Martin. How elastic is labor demand? A meta-analysis for the German labor market. *Journal for Labour Market Research*, v. 57, n. 14, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12651-023-00337-8>.



Estudo Escala 6x1

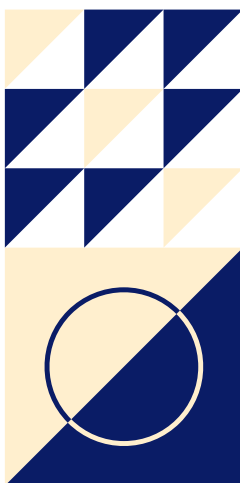
Anexo

A. Glossário

Termo	Definição
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados: registro mensal de admissões e demissões no emprego formal, mantido pelo MTE.
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais: declaração anual obrigatória das empresas ao MTE, com informações de todos os vínculos ativos no ano.
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas: código que identifica o ramo de atividade da empresa.
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações: código que identifica a função exercida pelo trabalhador.
Elasticidade-custo do trabalho	Medida de quanto a demanda por emprego varia quando o custo de contratar muda 1% (ε negativo indica que custo maior reduz emprego).
MPC	Propensão Marginal ao Consumo: fração de cada real adicional de renda que é gasta em consumo.
Escala 6x1	Regime de 6 dias de trabalho para 1 dia de descanso, resultando em jornada típica de 44h/semana.
Vínculos ativos 31/12	Contratos de trabalho vigentes no último dia do ano, conforme declarado ao CAGED.

B. Nota técnica sobre salários na RAIS

Os valores de salário médio no Caged tabulados por faixa de jornada (acima e abaixo de 40h) apresentam grande variabilidade entre anos, com picos de R\$ 7.450 (2021) e R\$ 11.838 (2026 parcial) na faixa acima de 40h. Essa instabilidade decorre do fato de que, no Caged, o salário médio é calculado sobre os movimentos (admissões e demissões), não sobre o estoque de vínculos. Eventos isolados de desligamento de altos salários em determinados CNAEs distorcem a média. Para fins de cálculo de impacto de renda e arrecadação, foi utilizado o salário médio derivado da RAIS (massa salarial / vínculos = R\$ 2.289,85), que reflete o estoque de trabalhadores ativos e é estatisticamente mais robusto.



EXPEDIENTE FECOMÉRCIO-PE

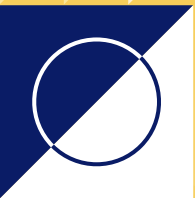
Presidente: Bernardo Peixoto

Diretora Geral Executiva: Cleide Pimentel

Economista: Rafael Lima

Designer Gráfico: Maria Eduarda Morato





**Avenida Visconde de Suassuna, nº265,
Santo Amaro, Recife-PE | CEP 50050-540
Tel.: (81) 3231-5393 / 3231-6175
www.fecomercio-pe.com.br**



fecomercio-pe.com.br



@fecomerciope

Fecomércio PE
CNC Sesc Senac

Sindicatos Empresariais | Instituto Fecomércio

Hub
de Dados
do Comércio

